

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 89, de 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre o **credenciamento e a autorização** do **Curso Técnico em Enfermagem** da **Faculdade Cunha** em Aparecida de Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037004744 e com base no Parecer CEE/CEP N. 87, de 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados referente ao curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Colégio Cunha**, mantido pelo **CDEC - Centro de Desenvolvimento Educacional Cunha LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 11.636.777/0001-63, localizado na Avenida União, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.932-630, até a presente data;

Art. 2º - Credenciar até 31/12/2023 a **Faculdade Cunha**, mantida pelo **CDEC - Centro de Desenvolvimento Educacional Cunha LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 11.636.777/0001-63, localizada na Avenida União, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º - Autorizar até 31/12/2023, o curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pela **Faculdade Cunha**, com 140 vagas anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 40 alunos.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, destas 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, com a seguinte Qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1.140 horas, sendo 840 horas teórico prática e 300 horas de estágio supervisionado.

Art. 5º - Determinar que a Instituição providencie e atualização do acervo bibliográfico.

Art. 6º - Determinar que a Instituição observe o cumprimento dos prazos para os próximos processos de renovação dos atos autorizativos.

Art. 7º - Determinar que seja enviado a este Conselho, assim que for expedido, o Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 8º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 9º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

Art. 10º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 27/08/2021, às 07:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000023133428 e o código CRC C7DF4FF7.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037004744



SEI 000023133428